

RESOLUÇÃO CMDCA 033/2019

Dispõe sobre a Análise do Pedido de Recurso nº 015 Rec Prova 001/2019 RG: 1054516, CPF: 034.392.711-02 Eleições Conselho Tutelar 2019 Porto Nacional e Luzimangues.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Porto Nacional - TO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº2431/2019 e a Lei Federal 8069/90;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 ao descentralizar o poder do Estado, proporcionou a abertura para participação da sociedade civil na formulação e controle das políticas públicas nos três níveis da administração pública e essa participação popular se materializou na figura dos conselhos de direitos, previsto pela Carta Magna;

Considerando que faz parte das primazias da atual gestão do CMDCA e Comissão Eleitoral garantirem a **tranquilidade e segurança jurídica àqueles que se propulseram a participar do processo de eleição do Conselho Tutelar;**

Considerando as deliberações e avaliações decididas em reunião entre a Comissão Eleitoral e Presidência do CMDCA;

RESOLVE:

ART. 1º - Deferir a análise de pedido de recurso nº 015 Rec Prova 001/2019 conforme o que se segue:

1 - CADERNO DE PROVA ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2019

QUESTÃO NÚMERO 15

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada

JUSTIFICATIVA: Em resposta ao recurso interposto, informamos a anulação da questão tendo em vista exigir conteúdo em Lei Municipal não prevista em edital;

QUESTÃO NÚMERO 16

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada

JUSTIFICATIVA: Em resposta ao recurso interposto, informamos a anulação da questão tendo em vista exigir conteúdo em Lei Municipal não prevista em edital;

QUESTÃO NÚMERO 17

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada

JUSTIFICATIVA: Em resposta ao recurso interposto,



informamos a anulação da questão tendo em vista exigir conteúdo em Lei Municipal não prevista em edital;

QUESTÃO NÚMERO 18

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada

JUSTIFICATIVA: Em resposta ao recurso interposto, informamos a anulação da questão tendo em vista exigir conteúdo em Lei Municipal não prevista em edital;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Nacional - TO, 25 de Julho de 2019.

Alan Gomes Dos Anjos
Presidente CMDCA Porto Nacional - TO
Lei Municipal nº 2431/2019

Alan Gomes dos Anjos
Presidente do CMDCA de Porto Nacional